

Ministério da Justiça:**Declaração:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Educação:**Portaria n.º 95/83:**

Autoriza a Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia a conceder o grau de mestre em Sistemas e Computadores Digitais.

Portaria n.º 96/83:

Aprova o modelo de carta de curso de licenciatura do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Portaria n.º 97/83:

Autoriza a Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, a conferir o grau de mestre em Direito em 4 áreas de especialização.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério dos Assuntos Sociais:**Portaria n.º 98/83:**

Estabelece disposições relativas à atribuição de reforma aos trabalhadores inscritos marítimos beneficiários da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca.

Portaria n.º 99/83:

Regulamenta alguns aspectos do Decreto-Lei n.º 368/82, de 10 de Setembro, que criou o regime de seguro social voluntário.

Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas:**Portaria n.º 100/83:**

Dá nova redacção ao n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 1095/82, de 20 de Novembro (margens de comercialização de batata de semente).

Portaria n.º 101/83:

Altera as alíneas a) e b) do n.º 1 do n.º 13.º da Portaria n.º 311/80, de 30 de Maio (estabelece normas relativas à comercialização de pescado fresco). Revoga a Portaria n.º 866/82, de 11 de Setembro.

Ministério da Indústria, Energia e Exportação:**Portaria n.º 102/83:**

Inclui na lista dos sectores de 1.ª prioridade ($P_1=10$), constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 194/80, de 19 de Junho, a actividade de degerminação de milho, destinado à incorporação em alimentos compostos para animais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 1/83
de 29 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea a) do artigo 138.º da Constituição, o seguinte:
É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Roberto Nuno de Oli-

veira e Silva Pereira de Sousa do cargo de embaixador de Portugal em Sófia.

Assinado em 29 de Dezembro de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vasco Luís Caldeira Coelho Futscher Pereira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, a Portaria n.º 1134/82, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No modelo de cartão de identidade anexo, onde se lê:

(Prente)

 INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL		
Cartão de identidade n.º _____		
Nome _____		
Categoria _____		
_____ de _____ de 19____ O Conselho Directivo,		

deve ler-se:

(Prente)

 INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL		
Cartão de identidade n.º _____		
Nome _____		
Categoria _____		
_____ de _____ de 19____ O Conselho Directivo,		

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Dezembro de 1982. — O Secretário-Geral, *França Martins*.